



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA  
PERNAMBUCO

L E I N. 94

O Prefeito do Município de Nazaré-da-Mata:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) destinado ao pagamento da aquisição de trinta (30) metros cúbicos de concretos n. 1 e 2, para o serviço da construção de um prédio onde deve ser instalada a futura Empresa de Luz Elétrica Municipal, desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré-da-Mata, em 29 de dezembro de 1951.

Antonio Germano Ribeiro  
Prefeito